

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE COMPETÊNCIA DESTA SECRETARIA.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando entre 150 gramas à 160 gramas. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobrana cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada. ROTULAGEM - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de Validade: O produto deverá ter validade de mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (Trinta) da data da entrega.	UN	4.500,00	23,70	106.650,00
Total da Coleta:					106.650,00

Valor Total estimado da aquisição: 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Justificativa : A REFERIDA AQUISIÇÃO IRÁ ATENDER O CRA I E CRAS II, COM INTERESSE DE INCENTIVAR A INTERAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS, CREAS - CRIANÇAS DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS E A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CELEBRAÇÃO DA PÁSCOA.

Prazo de entrega: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA N.F

Local de entrega: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 10 de Março de 2022


LUAN HIURI LEITE DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO


WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana.

2. Objeto:

Aquisição de material de Consumo (*ovos de chocolate*) para atender os Programas e Projetos Sociais de competência desta Secretaria, através de **Contrato** uma vez que a entrega é de forma única.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Unidade	<p>OVOS DE PÁSCOA de 150g até 160g – Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando de 150 gramas até 160 gramas. Obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Identificação do produto, inclusive a marca;2. Nome e endereço do fabricante;3. Data de fabricação;4. Data de validade ou prazo máximo para consumo;5. Componentes do produto;6. Peso líquido;7. Informações nutricionais;8. Número do lote. <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.</p>	500



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

3. Justificativa:

A referida aquisição irá atender os CRAS I e II (Centro de Referência da Assistência Social), com o interesse de incentivar a interação social das famílias atendidas, CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, as crianças dos Programas e Projetos Sociais, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

4. Classificação Orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social:

Assistência Dotação Orçamentária	Quant.
Órgão: 20 Unidade: 20.03 Funcional: 08.244.0218 Projeto / Atividade: 2.063 Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social-FMIS Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081/Material bem ou serviço pra distribuição gratuita	500

5. Forma de Entrega Integral

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma ÚNICA conforme documento autorizativo para tal solicitação (autorização de fornecimento e empenho).

6. Prazo de entrega e local de entrega:

6.1 A entrega dos **500 (Quinhentos)** material de consumo (ovos de Chocolate) deverá ser feito, nos dias úteis das 07:30 as 12:30, diretamente na Secretaria de Assistência Social, sito a rua: Honório Simões Pires nº 618 – Vila Cidade Nova Aquidauana-MS.

- i. A licitante obriga –se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descrita na proposta. O prazo para entrega é de até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- ii. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

Observação: O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos e páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

7. Pagamento

- a. O Pagamento será de acordo com o valor da autorização de fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal citado neste, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:
 - i. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta ou Positiva, com efeitos de



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

- negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ii. Prova de Regularidade com a fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da Localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
 - iii. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
 - iv. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado de regularidade do FGTS;
 - v. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do Contrato

O contrato terá Vigência de 04 (quatro) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (até 25%), nos termos da Lei n. 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente.

9. Indicação de fiscal

9.1 – Fica designado como fiscal do presente o **Rubens Jesus de Arruda**– CPF: **035.215.381-41**, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93;

9.2 - Gestor: **Marcos Ferreira Chaves de Castro**, inscrito no **Cadastro de Pessoa Física - CPF**, sob nº **029.648.771-65**, Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

10. Obrigações da contratada

10.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta.

10.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

10.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

10.4 – O pedido dos itens será de forma única, feito mediante pedido de compra/autorização de fornecimento dentro do prazo legal.



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

10.5 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, (posterior a entrega) dela devendo constar o número da do Pregão, Processo, autorização de fornecimento firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

10.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

10.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

10.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h30min às 12h00min.

11. Obrigações do contratante

11.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

11.2 – Emitir autorização de compra.

11.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

11.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

12. Informações Complementares

12.1 - A Licitante vencedora deve dar garantia contra danos ocasionados no transporte dos itens em que for vencedora. Responsabilizando-se pela reposição dos ovos de páscoa que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

13. Sanções por inadimplemento:

13.1. – Dependendo da decisão do Gestor, a contratada ficará sujeita a sanção de multa de até 20% sobre o valor do empenho no caso de descumprimento total ou parcial do objeto e/ou impedimento de licitar e contratar com o município por um período de até 02 anos e/ou advertência. Sempre garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. Procedimentos de Gerenciamento:

14.1. – O Gerenciamento do Objeto após o empenho será feito pela Secretaria de Assistência Social, especialmente no que se referir ao acompanhamento da execução, envio de notificações,



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

convocações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimentos, início de trâmites de sanção e recebimento do objeto, nos quais o fiscal auxiliará o gestor em tais obrigações.

Aquidauana /MS, 02 de março de 2022.

Atenciosamente,

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

Marcos Ferreira Chaves de Castro
Secretário Municipal de Assistência Social